

CAPÍTULO III
Do Patrimônio

Art. 11 - O Patrimônio da Associação será constituído por:

- a. Benfeitorias, terrenos, construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela associação;
- b. auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c. Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas em Assembléia Geral;
- d. Máquinas e outros equipamentos que forem adquiridos por iniciativa própria da associação;
- e. Receitas provenientes da prestação de serviços.

CAPÍTULO IV
Da Administração

Art. 12 – São órgãos da Administração da Associação:

- a. Assembléia Geral
- b. Diretoria Executiva
- c. Conselho Fiscal

Art. 13 - A Assembléia Geral dos associados é a instância máxima da associação e dentro dos limites legais e deste estatuto poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Associação e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a. Ordinariamente, a cada 12 meses
- b. Extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente, pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal e pelos associados, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

Art. 15 – Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43948892021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSIMAR SOARES ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **MOISES RODRIGUES DA MATA** e **BALDOINA SOARES DA MATA**, nascido(a) aos 29/11/1964, natural de **LICINIO DE ALMEIDA**, documento de identificação 5397635 BAHIA, CPF 572.083.285-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:57 de 17/06/2021



43948892021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43952522021

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MIRENA BORGES DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ATANAEL BISPO DOS SANTOS** e **MARIA BORGES DOS SANTOS**, nascido(a) aos 13/07/1989, natural de **LICINIO DE ALMEIDA**, documento de identificação 1547709146 **BAHIA**, CPF 041.483.005-90.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:17 de 17/06/2021



43952522021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43946482021

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MANOEL CARLOS FREIRE DE SOUZA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **AMADOR CARLOS FREIRE DE SOUZA** e **CARMELITA FREIRE PEREIRA**, nascido(a) aos 19/10/1975, natural de **LICÍNIO DE ALMEIDA**, documento de identificação 0547647263 **BAHIA**, CPF 870.378.745-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:43 de 17/06/2021



43946482021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 43950022021

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DAS GRACAS JESUS GOMES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ARCENIO SOARES PEREIRA** e **LUZIA MARIA DE JESUS**, nascido(a) aos 15/11/1967, natural de **LICINIO DE ALMEIDA**, documento de identificação 0557540585 **BAHIA**, CPF 022.198.005-98.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:03 de 17/06/2021



43950022021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43948052021

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCOS SANTANA SOARES**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **FRANCISCO DE JESUS SOARES** e **MARIA SANTANA SOARES**, nascido(a) aos 22/02/1977, natural de **LICINIO DE ALMEIDA**, documento de identificação 0782259499 **BAHIA**, CPF 947.565.115-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:52 de 17/06/2021



43948052021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43948312021

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CARLOS ALBERTO DE JESUS CONCEICAO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **CLAUDEMIRO FIGUEIREDO CONCEICAO** e **ZENAIDE MARIA DE JESUS CONCEICAO**, nascido(a) aos 16/01/1978, natural de **AMARGOSA**, documento de identificação 0975525000 BAHIA, CPF 002.596.685-59.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:54 de 17/06/2021



43948312021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43950372021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JAIME PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MARIA PEREIRA DA SILVA**, nascido(a) aos 05/09/1968, natural de **LICÍNIO DE ALMEIDA**, documento de identificação 0475574273 BAHIA, CPF 488.841.205-78.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:04 de 17/06/2021



43950372021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43950642021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **INGRID HAIDEE PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **CARLOS CECILIO DA SILVA** e **JOVENTINA PEREIRA DA SILVA**, nascido(a) aos 09/12/1991, documento de identificação 1597472956, CPF 062.189.135-54.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:06 de 17/06/2021



43950642021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43949382021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EUVANDO BORGES DE MOURA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de AGNELO AMERICO DE MOURA e ALMERINDA BORGES DE MOURA, nascido(a) aos 15/05/1971, natural de LICINIO DE ALMEIDA, documento de identificação 055754068 BAHIA, CPF 673.680.775-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:59 de 17/06/2021



43949382021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43946962021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ERISVALDO SANTOS DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **ANTONIO CERQUEIRA SILVA** e **VANI SANTOS DA SILVA**, nascido(a) aos 20/12/1973, natural de **LICÍNIO DE ALMEIDA**, documento de identificação 0661855562 BAHIA, CPF 689.821.785-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:46 de 17/06/2021



43946962021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43945732021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALDISON BRITO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JAIME PEREIRA DA SILVA e AGDA BRITO CAMELO DA SILVA, nascido(a) aos 02/06/1995, natural de LICINIO DE ALMEIDA, documento de identificação 2009045319 BAHIA, CPF 068.276.935-54.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:39 de 17/06/2021



43945732021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43948582021

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ADRIELE DE JESUS GOMES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de HELIO DA SILVA GOMES e MARIA DAS GRACAS DE JESUS GOMES, nascido(a) aos 23/05/1994, natural de LICÍNIO DE ALMEIDA, documento de identificação 2030661465 BAHIA, CPF 020.862.445-76.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:55 de 17/06/2021



43948582021

DECLARAÇÃO

Eu Jaime Pereira da Silva.

Presidente da Associação do Projeto
Grandes Troques Novos Talentos, Portador
da Carteira de Identidade Nº 04-755,942-73
nº do CPF 488,841.205-78 casado.

Proprietário, Pedreiro morador da cidade
de Picinil de Almeida Bahia Rua
Avenida Rui Barbosa Nº 680 Bairro do
gerais.

Eu afirmo que não tenho vínculo com
parentes com nenhum Político.

Picinil de Almeida 09 de julho de 2021

Jaime Pereira da Silva

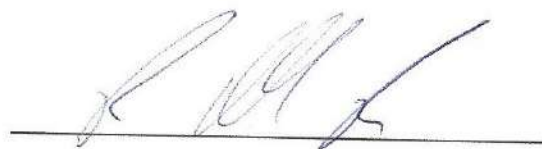
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins que a Associação do projeto Grandes Craques Novos Talentos com sede na Rua Milton Duarte Bairro Gerais Nº 154 Município de Licínio de Almeida Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 08.703.726/0001-00, encontra se em pleno e regular funcionamento, inclusive nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaro, outrossim, que a entidade supracitada não remunerada os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

Por ser verdade, firmo a presente

Licínio de Almeida, 09 de julho de 2021.



Frederico Vasconcellos Ferreira

Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3483-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: *Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta.* A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA - 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79

0700.AB046067-2
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.703.726/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/02/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO PROJETO GRANDES CRAQUES NOVOS TALENTOS - PGCNT			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PGCNT			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R. MILTON DUARTE		NUMERO 154	COMPLEMENTO *****
CEP 48.330-000	BARRIO/DISTRITO GERAIS	MUNICIPIO LICINIO DE ALMEIDA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 3463- / (77) 3463-	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 11:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICINIO DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De Oliveira, Tabelião Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - LICINIO DE ALMEIDA - BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa: R\$ 2.76



0700.AB046079-1
SELO AUTENTICACAO
www.tba.us.br/autenticidade

Isabela Soares de Oliveira
Oficiala e Tabelião
Substituta

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE
02 / 02 / 2020, DA ASSOCIAÇÃO: Projeto Grande Parque Novo
Taliberto

ASSINATURAS:

Jaime Pereira da Silva
Adriano Brito da Silva
Mauricio Borges dos Santos Pereira
Adrielle de Jesus Gomes
Mauricio dos Prazeres Jesus Gomes
Eduardo Santos da Silva
Ingrid Haidee Pereira da Silva
MARCOS SANTANA SOARES
Raimon Soares Araújo
MARCOS CARLOS FREIRE DE SAUS
Eduardo Borges da Silva
* Carlos Alberto de Jesus Lacerda
Jozimar Sousa Elvira
Eduardo de Souza RFA
Agda Brito Lacerda da Silva
Eduardo de Oliveira de Souza
Alba Santana de Carvalho Pereira
Nátia Reberta dos Santos Dantas
Edvanda Santana Pereira Carvalho
Nivaldo Carvalho Dias
Regimino Souza Santos Soares
PAULO SOARES SANTOS
Selma Rosa Pereira da Silva
Jefferson Carlos Pereira da Silva

- continuação do anverso desta folha -

Suplentes: Euvando Borges de Moura, brasileiro, frentista, casado, portador do RG nº 05.575.440-68, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 673.680.775-15, residente e domiciliado na rua Silva Jardim, 1ª travessa, bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia; Maria das Graças Jesus Gomes, brasileira, doméstica, viúva, portadora do RG nº 05.575.405-85, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 022.198.005-98, residente e domiciliada na rua do Triângulo, nº54, centro, Licínio de Almeida, Bahia; e Adrielle de Jesus Gomes, brasileira, professora, solteira, portador do RG nº 20.306.614-65, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 020.862.445-76, residente e domiciliada na avenida Rui Barbosa, nº 790, bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia. Na mesma data, hora e local foram empossados os membros reeleitos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos, agradeceu a presença de todos e em seguida autorizou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Mirena Borges dos Santos Pereira - 1ª Secretária, pelo Presidente eleito e os demais presentes conforme lista de presença em anexo. Licínio de Almeida - Bahia, 08 de setembro de 2020. **Está Conforme o Livro de Atas.**

FIRMA
RECEBIDA

FIRMA
RECONHECIDA

Jaime Pereira da Silva
Presidente: Jaime Pereira da Silva

Mirena Borges dos Santos Pereira
Secretaria: Mirena Borges dos Santos Pereira



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JAIME PEREIRA DA SILVA
E MIRENA BORGES DOS SANTOS PEREIRA

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De
Oliveira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE
ALMEIDA - BA 2/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10,40
Emol: R\$ 5,02 Taxa: R\$ 5,38

0700.AB044266-1 E 0700.AB044267-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Escrevente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,79

0700.AB046078-3
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICINIO DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De Oliveira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - LICINIO DE ALMEIDA - BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa: R\$ 2.79



0700.AB046077-5
SELO AUTENTICACAO
www.tiba.us.br/autenticacao

Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PROJETO GRANDES CRAQUES NOVOS TALENTOS - MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, CNPJ 08.703.726/0001-00

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (08/09/2020), reuniram-se mais de dois terços (2/3) dos membros, pais e padrinhos da Associação **PROJETO GRANDES CRAQUES NOVOS TALENTOS**, quites com suas obrigações estatutárias, às dezenove horas e trinta minutos (19h30m), na sede do Projeto localizada na rua Milton Duarte, nº 154, no bairro Gerais, neste Município de Licínio de Almeida – Bahia. Para presidir a Assembleia o presidente Jaime Pereira da Silva iniciou agradecendo a presença de todos e fez uma breve explanação do objetivo e da importância de se realizar a presente reunião, que proporcionará que a Entidade continue o regular exercício de suas atividades. Dando continuidade, foram propostos os temas em pauta para deliberação: 1) Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 2) Aderir a novas parcerias e futuras conquistas para a Associação Projeto Grandes Craques Novos Talentos. O presidente ressaltou ainda a importância dos pais e padrinhos para o Projeto visando seu excelente funcionamento para que esta instituição continue atuando de forma legal e transparente dentro do nosso município favorecendo o bem estar a todas as pessoas envolvidas. Foi sugerida a permanência da diretoria onde todos, por unanimidade, concordaram. Submetida esta justificação a apreciação desta Assembleia, foi aprovada e convalidada, sendo seus termos ratificados por todos os membros presentes. Na sequência, foram apresentados os nomes dos membros que permanecem em seus devidos cargos da Associação Projeto Grandes Craques Novos Talentos e, depois de conferido o quórum exigido pelo estatuto, foi aprovada a recondução dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período do mandato de **02 anos de 08/09/2020 a 08/09/2022**, ficando assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Jaime Pereira da Silva, brasileiro, pedreiro, casado, portador do RG nº 4755742, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 488.841.205-78, residente e domiciliado na avenida Rui Barbosa, nº 680, bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia. **Vice-Presidente:** Aldison Brito da Silva, brasileiro, professor, solteiro, portador do RG nº 20.090.453-19, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 068.276.935-54, residente e domiciliado na avenida Rui Barbosa, nº 700, bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia. **1ª Secretária:** Mirena Borges dos Santos Pereira, brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 15.477.091-46, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 041.483.005-90, residente e domiciliada na avenida Rui Barbosa, s/n, bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia. **2ª Secretária:** Ingrid Haidee Pereira da Silva, brasileira, doméstica, solteira, portador do RG nº 15.974.729-56, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 062.189.135-54, residente e domiciliada na rua Francisco Bezerra, s/n, bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia. **1º Tesoureiro:** Manoel Carlos Freire de Souza, brasileiro, professor, casado, portador do RG nº 05.476.472-63, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 870.378.745-15, residente e domiciliado na rua Antônio Baleeiro, nº 357, bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia. **2º Tesoureiro:** Erisvaldo Santos da Silva, brasileiro, professor, casado, portador do RG nº 06.618.555-62, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 689.821.785-20, residente e domiciliado na rua José de Souza Almeida, nº 07, bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia. **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos:** a) Carlos Alberto de Jesus Conceição, brasileiro, leiturista, casado, portador do RG nº 09.755.250-00, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 002.596.685-59, residente e domiciliado na 3ª Travessa da Avenida Rui Barbosa, nº 27, bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia; b) Rosimar Soares Araújo, brasileira, recepcionista, casada, portadora do RG nº 53.976-35, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 572.083.285-87, residente e domiciliada na 1ª Travessa Rubens Sales, nº 63, bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia; e c) Marcos Santana Soares, brasileiro, pedreiro, casado, portador do RG nº 07.822.594-99, órgão expedidor: SSP-BA e CPF nº 947.565.115-20, residente e domiciliado na rua Dois de Julho, s/n, bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

Jaime Pereira da Silva

Mirena Borges dos Santos Pereira

- continua no verso desta folha -

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: *Isabela Soares De
Oliveira*, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA - 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,70

0706.AB046096-1

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

5. Maria Souza Soares	4
6. Fabiano Ribeiro dos Santos	4
7. Maria das Graças Nascimento	4
8. Esteban Ribeiro	4
9. Manoel Gonçalves	4
10. Jaderes Alves de Sousa.	4
11. Fatima Mergado da Silva Andrade.	4
12. Valia Encarnação dos Santos Amorim	4
13. Luciana Batista Araújo Silva	4
14. Silvana Sousa Andrade.	4
15. Raimundo Soares Araújo	4
16. Paulo de Araújo Costa	4
17. Paulo de Araújo Costa	4
18. Edemilde da Silva Batista	m
19. Antonio Batista Sossinho	4
20. Rosetea Bezerra da Silva Santana.	4
21.	4
22.	4
23.	4
24.	4
25.	4
26.	4
27.	4
28.	4
29.	4
30.	4
31.	4
32.	4
33.	4
34.	4
35.	4
36.	4
37.	4
38.	4

Número 703 do Protocolo Livro 9-1
Página 14
Apresentado às 10:00 horas
Lic. de Almeida, 22 de fevereiro de 192007
O Oficial
João Soares Guimarães

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA
DE LICÍNIO DE ALMEIDA — ESTADO DA BAHIA

Registrado no Livro Fls. 9-1 sob

N.º de Ordem 359 Fls. 192

Atestado de Almeida, 22 de fevereiro de 192007

João Soares Guimarães
O(A) OFICIAL

107 221893

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICINIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICINIO DE ALMEIDA -
BA - 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,79

0700.AB046095-3

SELO AUTENTICACAO

www.tba.us.br/autenticacao

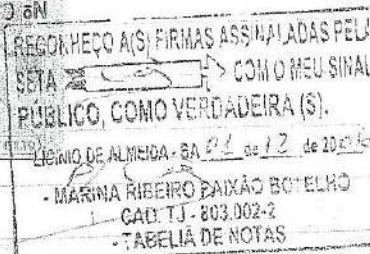


Isabela Soares de Oliveira

Oficiala e Tabeliã
Substituta

pedreiro, residente e domiciliado na rua Santo Antônio,
397, Bairro Petrópolis, nesta cidade de Lincio de Almeida, Bahia,
portador da Carteira de Identidade RG 4.732.306-53 P/B.A.
inscrito no CPF nº 374.832.505-34; e José Guimarães
Beltrinho, brasileiro, casado, funcionário público, resi-
dente e domiciliado na praça Reis de julho, 336, Bairro
Montanha, nesta cidade de Lincio de Almeida, Bahia,
portador da Carteira de Identidade RG 102.465.86-53 P/B.A.
inscrito no CPF nº 902.538.848-55. Todos 1ª. m. m.
da Diretoria Executiva e do Conselho Dir. e foram
eleitos por unanimidade e imediatamente empossados.
Logo após, a palavra foi tomada pelo presidente Jaime
Ribeira da Silva. Que agradeceu a todos pelo apoio
dado e citou nome de padrinhos que colaboraram com
o Projeto. A Assembleia Geral foi encerrada às vinte
horas e cinquenta minutos e o Estatuto Social ficou
com a seguinte redação (em anexo). Estiveram presentes:
na reunião 49 pais. Não havendo nada a citar foi encer-
rada a reunião no horário já mencionado. Cuiusmodi
Bruto Carmelo da Silva redigiu a presente ata, que depois
de lida e aprovada por todos, será assinada por mim
e pelo presidente. Flortória: Agda Brito.  da Silva
Presidente: Jaime Ribeiro da Silva * 
07 de Junho de 2006.
Tesoureira: Magda Pereira da Silva * 
Lista de presença. Assembleia Geral Extraor-
dinária para criação da Associação do Projeto
Grandes Orogues. Rios Tarentos - município de
Lincio de Almeida Ba, realizada no dia 07 de
Junho de 2006.

- 1- Luciene Carvalho Medeiros
- 2- Seda Oliveira Xavier
- 3- Carlos Brito Botelho
- 4- Cláudia Medeiros Sotomaior



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade, Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79

0700.AB046094-5

SELO AUTENTICACAO

www.tba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira

Oficiala e Tabeliã

Substituta

Conceição Batista, Brasileiro, solteiro, maior, atleta, residente
 e domiciliado na 2ª Travessa da Avenida Ruy Barbosa,
 nº 85, Bairro Gerais, nesta cidade de Lucrécio de Almeida,
 Bahia, portador da Carteira de Identidade RG-08107901-06
 55PIBA e inscrito no CPF nº 932.738.005-34; Secretária -
 Agda Brito Camelo da Silva, Brasileira, casada, dona de casa,
 residente e domiciliada na Avenida Ruy Barbosa,
 680, Bairro Gerais, nesta cidade de Lucrécio de Almeida,
 portadora da Carteira de Identidade RG-5.280.2128 55PIBA
 e inscrita no CPF nº 841.182.535-34; Terezeira Magdala In
 Pereira da Silva, Brasileira, solteira, maior, dona de casa,
 residente e domiciliada na Avenida Ruy Barbosa, 731, Bairro
 Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG-5064751,
 55PIBA e inscrito no CPF nº 038.820.451-22. Conselho
 Fiscal: Julizart Ribeiro dos Santos, Brasileiro, casado,
 técnico em sigapneumia, residente e domiciliado na
 Rua Alto da Montanha, nº 150, Bairro Montanha, nesta
 cidade de Lucrécio de Almeida, Bahia, portador da car
 teira de Identidade RG 6515038 55PIBA e inscrito no CPF
 nº 571.883.365-91; Valdeci Apinaco Meraes Ribeiro, Brasileiro,
 casado, funcionário público, residente e domiciliado na rua
 do Triângulo, nº 17, Centro, nesta cidade de Lucrécio de
 Almeida, Bahia, portador da Carteira de Identidade RG
 04389.468-96, 55PIBA e inscrito no CPF nº 426.081.555-53;
 principal do fante da Silva, Brasileiro, casado, professor,
 residente e domiciliado na rua Ruy Barbosa, nº 57, nesta
 cidade de Lucrécio de Almeida, Bahia, portador da Carteira de
 de Identidade RG 06618555-62, 55PIBA e inscrito no CPF
 nº 689.821.785-20; Os suplentes: Solador de Jesus Soares,
 Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado
 na Praça Reis de pulho, nº 336, Centro, nesta cidade de
 Lucrécio de Almeida, Bahia, portador da Carteira de
 Identidade RG 04.755.743-54 55PIBA e inscrito no CPF nº
 553.402.635-49; Josué dos Santos, Brasileiro, casado,

EM BRANCO

EM BRANCO



Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De
Oliveira, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICINIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021, Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,79



0700.AB046093-7

SELO AUTENTICACAO

www.tiba.us.br/autenticidade

Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabela
Substituta



ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM

16.11.03

Estado da Bahia

Handwritten signature/initials

Associação do Projeto Grandes Craques Novos Talentos.
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada na
data de 07 de junho de 2006. Nesta data às 14h de
junho de dois mil e seis, na sede do Projeto Grandes
Craques Novos Talentos, na Rua Milton Duarte, número
154, Bairro Gerais, município de Lincio de Almeida, foi
realizada a Assembleia Geral, que teve como presidente
escolhido para dirigir os trabalhos, João Pereira da Silva
e como secretária, Adla Brito Carreira da Silva, tendo
início às dezesseis horas, tendo todos os participantes
assinado no livro de presença. Para dar encaminhamen-
to à reunião, utilizou-se a pauta estabelecida no Edital
de Convocação, foi apresentado um relatório da entidade
que regerá a Associação. Após aprovação do relatório
exigido para quorum segundo o artigo 2º do Estatuto,
o presidente declarou aberta a Assembleia, que teve
como finalidade a eleição da Associação do Projeto
Grandes Craques Novos Talentos, aprovação do Estatuto
e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Após
declarar aberta a assembleia, o presidente falou sobre
os motivos da sua realização e falou da importância
do Histórico do Projeto Grandes Craques Novos Talentos
e solicitou a assistente social Maria Bernadete Gomes
Brito que procedesse à leitura minuciosa do Estatuto,
sendo discutido cada artigo. Após aprovação do Estatuto,
procedeu-se à eleição da Diretoria Executiva e do Con-
selho Fiscal, que ficaram com a seguinte composição:
Diretoria Executiva: Presidente - João Pereira da Silva,
brasileiro, casado, funcionário público, residente e
domiciliado na Avenida Ray Barbosa, 680, Bairro Gerais,
nesta cidade de Lincio de Almeida, Bahia, portador de
Carteira de Identidade RG - 4.755.742.558/BA e inscrito
no CPF nº 488.844.213-78; Vice-Presidente - Adla Brito da

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares Da
Oliveira, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79



0700.AB046092-9
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tlba.jus.br/autenticacao

Isabela Soares da Oliveira
- Oficiala e Tabelã
Substituta

CONSELHO FISCAL

Juliano Ribeiro dos Santos
Rafael Aparecido Mendes Peiro
Eisivaldo Santos da Silva
Leandro de Jesus Soares
Joni dos Santos
João Quirino Gomes

ASSOCIADOS:

Número 704 | da Protocolo Livro 4-1
Página 14 |
Apresentado hoje às 11:00 horas
Lic. de Almeida, 22 de fevereiro de 2007
O OFICIAL
João Soares Guimarães

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA
DE LICÍNIO DE ALMEIDA -- ESTADO DA BAHIA

Registrado no Livro N.º 4-1 sob

N.º de Ordem 360 Fls. 192

Licínio de Almeida 22 de fevereiro de 2007

João Soares Guimarães
O(A) OFICIAL

221892

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12 de 20

DM

11
G

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: 
Isabela Soares de Oliveira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA - 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,70

0700.AB046091-0
SELO AUTENTICACAO
www.tiba.us.br/autenticacao



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

da associação dissolvida.

Parágrafo Único – Não havendo sociedade qualificada nos termos deste Estatuto, o remanescente será destinado a outra entidade congênere de qualquer lugar do país.

CAPITULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 38 - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens, e também a mantenedor ou associados.

Art.39 - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia sete de junho de dois mil e seis.

Art. 40 - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Art. 41 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária; observando o disposto nos artigos 16 e 18 deste Estatuto Social.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Licínio de Almeida –Bahia, Brasil

Licínio de Almeida, 7 de junho de 2006.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Jaime Pereira da Silva

Vice-presidente

Oslen da Conceição Batista

* Tesoureira

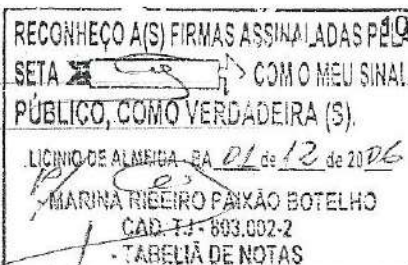
Negdala Pereira da Silva

Secretária

Agda Brito L. da Silva



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade, Isabela Soares Da
Oliveira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,79

0700 AB046090-2
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tba.us.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficiata e Tabeliã
Substituta

relatório anual.

CAPITULO V

Da Contabilidade

Art. 34 - A contabilidade da Associação obedecerá às decisões legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único: As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e o balanço será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO VI

Dos Livros

Art. 35 - A Associação deverá ter:

Ficha de Matrícula de Matrícula de Associados;

Livro de Atas de reunião da Diretoria;

Livro de Atas de reunião do Conselho Fiscal;

Livro de Atas das Assembléias Gerais;

Livro de presença dos associados em Assembléias e/ou reuniões;

Livro Caixa

Outros livros fiscais, contábeis, exigidos por Lei e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 36 - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observando os artigos 18 e 20 deste Estatuto .

Art. 37 - Em caso de dissolução da associação e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada a instituição congênere, sediada neste município, legalmente constituída e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: *Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta* A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA - 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Enrol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79

0700.AB046089-9

SELO AUTENTICACAO

www.tiba.lus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

Art. 29 - Compete ao Tesoureiro:

- a. Arrecadar as receitas e despesas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designadas pela Diretoria Executiva.
- b. Assinar, juntamente com o presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos fazer a escrituração de caixa, dando seu visto e mantendo sob sua responsabilidade:
- c. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da Associação.
- d. Elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da associação;
- e. Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no regimento interno:

Parágrafo Único: No caso de vagar o cargo de tesoureiro por prazo superior a 20 dias, a diretoria decidirá sobre seu substituto.

Art. 30 - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleitos por mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição dos membros para mais um mandato por igual período de tempo.

Art. 31 - O Conselho Fiscal considera-se reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas registrada em ata, que será assinada por todos presentes.

Art. 32. As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Único: Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, indicados as resoluções tomadas: a Ata será assinada por todos os presentes.

Art. 33 - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a. Fiscalizar as atividades da associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b. Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: *Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta.* A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79

0700.AB046086-4
SELO AUTENTICACAO
www.tba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

- h. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em Assembléia Geral;
- i. Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório das contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal:

Art. 26 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º: A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

§ 2º: Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e resoluções tomadas; a Ata será assinada por todos os presentes.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

- a. Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os restantes da
- b. diretoria e com o gerente;
- c. Autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de "caixa";
- d. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral;
- e. Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual, com o parecer do Conselho Fiscal;
- f. Representar a Associação, em juízo e fora dele.

Art. 28 - Compete ao Secretário:

- a. Lavrar ou mandar em pedido lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- c. Zelar para que os documentos da Associação sejam mantidos em ordem e em dia;
- d. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno;
- e. organizar os arquivos, mantendo-os sob sua guarda.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3483-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: *Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta.* A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA - 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79

0700.AB046067-2
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

entidade ou pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que indicarão as pautas.

Art. 20 - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante Edital de Convocação afixados nos lugares públicos mais freqüentados.

Art. 21 - Os trabalhos da assembléia geral serão dirigidos pelo presidente. Na sua falta ou impedimento caberá à assembléia indicar um associado para dirigir os trabalhos.

Art. 22 - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia Geral deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Art. 23 - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Tesoureiro e por Comissões ou Departamentos que venham a ser criados pela Diretoria Executiva.

Art. 24 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 25 - Compete à Diretoria Executiva em especial.

- a. Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
- c. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f. Deliberar sobre a admissão, demissão eliminação ou exclusão de associados;
- g. Indicar o Banco ou Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponíveis e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: *Isabela Soares Da
Oliveira*, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA - 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79

0700.AB046085-6
SELO AUTENTICACAO
www.tba.us.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

- a. Apreciar e votar o relatório, plano de trabalho, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
- c. Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;
- d. Apreciar e aprovar os regimentos internos que venham ser elaborados;
- e. Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados.

Art. 16 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a. Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b. Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social, em assembléia especialmente convocada para esse fim;
- c. Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias acaso exigidas;
- d. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 17 - É de competência da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18 - O "quorum" para a instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e qualquer número em segunda e última convocação, meia hora depois.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes.

Art. 19 – A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Diretor Presidente da



- a. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a adquirir;
- b. Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, a partir do momento que completar 180 dias como associado.
- c. Participar da reunião da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem.
- d. Consultar todos os livros e documentos da associação em época própria, ou quando tiver necessidade;
- e. Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julguem de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f. Convocar a Assembléia Geral, fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.
- g. Demitir-se da Associação quando lhe convier, por meio de comunicação escrita.

* **Parágrafo Único** – O associado que estabelecer relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votado ate que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela Assembléia Geral;
- b. Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c. Manter em dia suas contribuições
- d. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação
- e. Efetuar as mensalidades no valor estabelecido em assembléia geral.
- f. Participar das assembléias gerais e reuniões extras, convocadas pelo presidente ou pelo conselho fiscal, ou ainda pelo número de sócios, de acordo com o estatuto.

Art. 10 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Enrol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,79

0700 AB048088-0
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tjba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICINIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: 
Isabela Soares de Oliveira,
Tabellã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICINIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79

0700.AB046083-0
SELO AUTENTICACAO
www.tba.us.br/autenticacao



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabellã
Substituta

filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua autonomia e poder de decisão.

CAPITULO II

Dos Associados. seus Direitos e Deveres

Art. 5º. Podem ingressar na associação, os pais das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, bem como pessoas da comunidade que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade, e que seja residente no município de Licínio de Almeida.

Parágrafo Único – consideram-se associados os homens e mulheres com idade a partir de 18 anos.

Art. 6º. A demissão do associado, dar-se-á

- a. A pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-presidente, não podendo ser negada.
- b. Eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º - Os sócios desligados na forma deste artigo poderão recorrer à Assembléia Geral, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, tendo direito a ampla defesa.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A saída do associado não lhe dará direito a adquirir qualquer bem pertencente à Associação.

Art. 7º. A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

Art. 8º. São direitos dos associados:



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657**

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares Da
Oliveira, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICINIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79



0700.AB046082-1
SELO AUTENTICACAO
www.tiqa.us.br/autenticidade

Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabelião
Substituta

fls.
03/33

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO GRANDES CRAQUES NOVOS TALENTOS – APGCNT

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º. A Associação do Projeto Grandes Craques Novos Talentos é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que será regida pelo presente Estatuto e demais leis aplicáveis.

Art. 2º. A Associação terá sua sede na Rua Milton Duarte, Bairro Gerais, município de Licínio de Almeida, e foro jurídico na Comarca de Licínio de Almeida Estado da Bahia.

Art. 3º. O prazo de duração é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. Objetivos da Associação:

- a. Buscar a promoção de crianças e adolescentes, por meio de palestras educativas e eventos culturais, para que assumam as responsabilidades do dia-a-dia com responsabilidade, tendo em vista o crescimento pessoal e do meio em que vivem;
- b. Fornecer meios de capacitação de crianças e adolescentes nas áreas de esporte e lazer e cultura, promovendo atividades esportivas nas diversas modalidades, aulas de violão e representação teatral;
- c. Buscar o desenvolvimento sustentável do grupo, promovendo cursos de formação profissional;
- d. Orientar as crianças e adolescentes para uma vida saudável e incentivá-los sempre a ter cuidado com a higiene e a saúde do corpo e da mente;
- e. Envolver os pais nos trabalhos desenvolvidos, fortalecendo assim os laços familiares;
- f. Incentivar e acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar das crianças e adolescentes envolvidos no Projeto;
- g. Contribuir para a organização de movimentos voltados para preservação do meio ambiente.

Parágrafo Único - para alcançarem seus objetivos a associação poderá firmar convênios e

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



ESTATUTO SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO DO PROJETO GRANDES CRAQUES NOVOS TALENTOS – PGCNT

LICÍNIO DE ALMEIDA – BA.
2006



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2557

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De
Oliveira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61
Taxa: R\$ 2.79

0700.AB046081-3

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.jus.br/autenticidade



Isabela Soares de Oliveira
Oficial e Tabeliã
Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA/BA - Fone: (77) 3463-2657

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Isabela Soares De
Oliveira, Tabela Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - LICINIO DE ALMEIDA -
BA 29/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Empl: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,70



0700.AB046084-8
SELO AUTENTICACAO
www.fjba.us.br/autenticidade

Isabela Soares de Oliveira
Oficiala e Tabelião
Substituta